



Portaria MTE 2.685-2011; INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT No 15, DE 14 DE JULHO DE 2010; NORMATIVA No. 04 de 08/12/2006-MTE.; Portaria SRT/MTE nº 01, de 25.05.2006 - DOU de 26.05.2006; INSTRUÇÃO NORMATIVA No. 03 DE 21/06/2002 - DOU DE 28/06/2002.

DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO:

- 05(cinco) VIAS do TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – (demissão sem justa causa);
- 05(cinco) VIAS do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – (demissão sem justa causa);
- 04 (quatro) VIAS do TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – (pedido de demissão e justa causa);
- 04 (quatro) VIAS do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – (pedido de demissão e justa causa);
- CARTA DE PREPOSTO OU REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO;
- COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SINDICAL 2013 PARA O SINTTEL/PR (junto com a relação dos nomes dos funcionários).
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS (solicitar também para o empregado tirar extrato da conta corrente para confirmar o depósito);
- CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS, BAIXADA E COM AS ANOTAÇÕES DEVIDAMENTE ATUALIZADAS (não se atualiza no sindicato);
- REGISTRO DE EMPREGADO, EM LIVRO, FICHA, OU CÓPIA DOS DADOS OBRIGATÓRIOS DO REGISTRO DE EMPREGADOS, QUANDO INFORMATIZADOS, NOS TERMOS DA PORTARIA MTPS 3.626/91;
- CARTA DO AVISO PRÉVIO SE TIVER SIDO DADO, OU PEDIDO DE DEMISSÃO, QUANDO FOR O CASO OU DO AVISO DA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA;
- DEMONSTRATIVO DO TRABALHADOR DE RECOLHIMENTO FGTS RESCISÓRIO E COMPROVANTE DE DEPÓSITO DA MULTA DE 40% DO FGTS, NA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SEM JUSTA-CAUSA;
- NÚMERO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO (FGTS), NA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SEM JUSTA-CAUSA;
- EXTRATO ATUALIZADO DA CONTA VINCULADA DO FGTS, ÚLTIMOS 06(SEIS) MESES, EM TODOS OS TIPOS DE RESCISÃO (de preferência, extrato que apareça o depósito da multa dos 40% nos casos de demissão sem justa causa);
- O REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO E A COMUNICAÇÃO DA DISPENSA – CD, PARA FINS DE HABILITAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO - NA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SEM JUSTA-CAUSA;
- CÓPIA DOS TRÊS (03) ÚLTIMOS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIO (HOLERITES), EM TODOS OS TIPOS DE RESCISÃO;
- EXAME DEMISSSIONAL, PERIÓDICO OU RETORNO AO TRABALHO (DENTRO DO PRAZO DE 135 DIAS).

SEDE: CURITIBA - RUA DR. MURICY, 81 - CEP 80.010-120, FONE: (041)3321-3800 FAX (041)3321-3801, CAIXA POSTAL 348

SUBSEDES:

CASCADEL - RUA CURITIBA, 313 - CEP 85.805-260, FONE/FAX (45) 3223-9893 sinttelcsc@brturbo.com.br

LONDRINA - RUA MINAS GERAIS, 297 CJTO. 131 - CEP 86.010-180, FONE (xx43)3323-5556 sinttellda@gmail.com;

sinttel_londrina@hotmail.com

MARINGÁ - TV. GUILHERME DE ALMEIDA, 36 SL 303 - CEP 87.013-922, FONE (44) 3222 5178/3025 6850 sinttelmga@hotmail.com

PONTA GROSSA - RUA XV DE NOVEMBRO, 301 SL 75 e 76 - CEP 84.010-020, FONE (42)32208219 - Fax: (42)32208155 Celular: (42)84011071

juasilva@oi.net.br